



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### PORTARIA Nº 183/2019

Prorroga o prazo de envio de trabalhos para o 76ª SOEA/CONTECC até às 23:59 horas do dia 18 de junho de 2019, mantendo-se as demais datas do calendário.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que se trata de alteração da data final para envio dos trabalhos para o CONTECC 2019;

Considerando que a Decisão nº PL-0314/2019 aprovou o calendário de atividades do 76ª SOEA/CONTECC estabelecendo a data de 6 de junho de 2019 como data de fim dos envios dos trabalhos para o CONTECC 2019;

Considerando que o CONTECC tem como um dos seus objetivos a captação de trabalhos técnicos científicos desenvolvidos nas mais diversas instituições brasileiras, os quais, depois de selecionados, são publicados nos anais do evento, como também em revistas científicas das entidades profissionais que integram o Sistema Confea/Crea/Mútua;

Considerando que a programação do CONTECC é preparada com a intenção de desenvolver sessões com apresentação dos trabalhos técnico-científicos, minicursos, conferências, palestras de especialistas e oficinas técnicas;

Considerando que, por se tratar de seleção de trabalhos técnicos e científicos para apresentação em congresso e publicação nas revistas técnicas e nos anais do congresso, envolvendo a permissão de publicação de produção científica e de uso imagem por parte de seus autores, bem como a autorização para a redistribuição dos trabalhos e seus metadados aos serviços de indexação e de referência na Internet, é imprescindível a ampla divulgação tempestiva para a efetivação mansa e pacífica dos resultados advindos dessa seleção;

Considerando a ponderação e a solicitação de diversas instituições de ensino, públicas e privadas, de prorrogação de prazo de submissão de trabalhos; e

Considerando que, nesse sentido, a comissão temática propôs um novo calendário de atividades do CONTECC, prevendo a prorrogação do prazo de envio de trabalhos para o 76ª SOEA/CONTECC até às 23:59 horas do dia 18 de junho de 2019, mantendo as demais datas do calendário,

Considerando o constante dos autos do Processo nº 02000/2019 e Deliberação CEAP nº 101/2019; e

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Confea, a Deliberação CEAP nº 101/2019;

Art. 2º Prorrogar o prazo de envio de trabalhos para o 76ª SOEA/CONTECC até às 23:59 horas do dia 18 de junho de 2019, mantendo-se as demais datas do calendário;

Art. 3º Determinar que a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, por meio da Gerência de Comunicação - GCO, divulgue a nova data de encerramento de prazo de envio de trabalhos para o 76ªSOEA/CONTECC na homepage do Confea e nas redes sociais vinculadas à 76ª SOEA; e

Art. 4º Determinar à Gerência de Tecnologia da Informação – GTI que proceda às adequações necessárias do sistema de submissão/avaliação de trabalhos técnicos e científicos do CONTECC.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 11/06/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 11/06/2019, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0210925** e o código CRC **7AD9A521**.